



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6201 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 18/SINTER/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
Erasmus + UFSC-UHK/ Mobilidade docente

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, considerando o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a Universidade de *Hradec Králové* (UHK), República Checa, e tendo em vista a possibilidade da realização de intercâmbio de docentes da UFSC na UHK por meio do *Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 2019*, torna público o presente Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e a Universidade de *Hradec Králové* (UHK).

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes do quadro permanente da UFSC que desenvolvam pesquisa nos seguintes campos do conhecimento: Arquivologia, História, Filosofia, Ciência Política, Serviço Social ou Ciências Sociais.

3 DAS VAGAS E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Há uma (1) vaga de mobilidade docente para a UHK;

3.2 O período da mobilidade será de dez dias, em março ou abril de 2019, conforme acordo prévio com a UHK.

4 DAS ATIVIDADES NA UHK

4.1 O docente selecionado ministrará ao menos duas palestras, em língua inglesa, sobre a sua área de atuação e pesquisa.

4.2 O docente selecionado conduzirá discussões, em língua inglesa, com docentes e estudantes de pós-graduação da UHK sobre um ou mais de seus projetos de pesquisa.

4.3 Depois de selecionado, o docente acordará com a UHK seu plano de atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br, entre os dias 28 de novembro de 2018 e 13 de janeiro de 2019.

5.2 O assunto da mensagem de candidatura deverá ser “DOCENTE UHK + Nome completo do candidato” (por exemplo: DOCENTE UHK ANA SILVA).

5.3 Os documentos listados no item 6 deste Edital devem ser anexados em arquivos separados, salvos no formato *Portable Document Format* (.pdf).

5.4 Cada docente poderá apresentar apenas uma candidatura.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Carta de intenções, redigida em língua inglesa.

6.2 Resumos (*Abstracts*) de pelo menos duas palestras que o docente se proponha a ministrar, em inglês, aos docentes e discentes da UHK.

6.3 *Curriculum Lattes* atualizado (link para Plataforma Lattes).

6.3.1 Serão consideradas as produções científicas dos últimos cinco anos.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas, por comissão presidida pela SINTER e com representação de, pelo menos, uma das Pró-Reitorias, preferencialmente da PROPG, PROPESQ ou PROEX.

7.2 A primeira etapa constará da análise da documentação apresentada na inscrição.

7.3 Candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou que não tiverem os requisitos para participação, serão desclassificados.

7.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão listados por ordem de classificação na análise documental.

7.5 Os cinco primeiros classificados, se houver, serão convocados para a segunda etapa, uma entrevista conduzida no idioma inglês.

7.6 As entrevistas poderão acontecer no período entre 28 de janeiro e 1.º de fevereiro de 2019.

7.7 Os candidatos selecionados para a entrevista serão notificados por correio eletrônico.

7.8 Candidatos dos Campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão ser entrevistados remotamente, via *Skype*.

7.9 Os candidatos convocados que não comparecerem à entrevista serão desclassificados.

7.10 Os candidatos aprovados na seleção serão listados em ordem de classificação.

7.11 Em caso de desistência, se oficializada em tempo hábil, poderá ser chamado outro candidato para receber os benefícios, respeitando-se a ordem de classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Proficiência linguística demonstrada na entrevista;
- Curriculum Lattes;

- Clareza, adequação e pertinência da carta de intenções;
- Relevância das palestras sugeridas em relação aos campos do conhecimento desenvolvidos na UHK.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar será divulgado na página <http://www.sinter.ufsc.br>, no dia 4 de fevereiro de 2019.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 5 de fevereiro de 2019 até às 23h59m. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço programas.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO DOCENTE UHK + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO DOCENTE UHK ANA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo (ver item 15 deste edital), serão desconsiderados.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 8 de fevereiro de 2019 no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br>).

12 DOS BENEFÍCIOS

12.1 Reembolso pelo deslocamento, no valor de €1500, a ser pago ao docente pela UHK, ao chegar à República Checa.

12.2 Diária de €140 por dia de estadia, somados 2 dias de deslocamento, totalizando €1680, a serem pagos ao docente pela UHK, ao chegar à República Checa.

12.3 A UFSC não oferecerá nenhum tipo de auxílio adicional. Cabe ao docente selecionado comprar suas passagens, administrar o recurso oferecido pela UHK e conservar consigo todos seus comprovantes de deslocamento e gastos.

13 DO SEGURO SAÚDE

13.1 O docente selecionado deverá providenciar, com antecedência, o seguro com validade internacional para todo o período da mobilidade, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO

14.1 Manter contato com a universidade de destino para obter as informações necessárias.

14.2 Acordar seu plano de atividades com a UHK, observando os prazos estabelecidos pela instituição anfitriã.

14.3 Encaminhar para a SINTER cópia da publicação do afastamento do país no Diário Oficial da União (DOU), com ônus limitado para a UFSC (manutenção do salário, porém sem pagamento de diárias e passagens). A solicitação de afastamento do país deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias.

14.4 Enviar cópia da Apólice de Seguro para a SINTER, pelo correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br, até o último dia antes da viagem, impreterivelmente.

14.5 Antes de viajar, verificar as exigências de vacinas para o país de destino. Em caso de dúvida, verificar informações na página da ANVISA (<https://goo.gl/c9ZVrZ>).

14.6 No prazo de cinco dias após o retorno da mobilidade, encaminhar relatório de viagem para programas.sinter@contato.ufsc.br, bem como comprovantes de embarque (ida e volta) e certificado de participação no evento ou qualquer outro documento que comprove a realização da mobilidade (devem ser obtidos na universidade de destino).

14.7 O docente que realizar mobilidade pelo Programa Erasmus+ UFSC-UHK poderá ser convidado para dar palestra expondo a experiência de participação no Programa.

Parágrafo único: O docente contemplado pelo Programa Erasmus+ UFSC-UHK assume o compromisso de participar e colaborar nos processos seletivos de Erasmus+ na UFSC quando solicitado pela Secretaria de Relações Internacionais – SINTER.

15 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	28 de novembro de 2018
Inscrição dos candidatos	28 de novembro de 2018 e 13 de janeiro de 2019
Análise documental das candidaturas	Entre 14 e 18 de janeiro de 2018
Entrevistas	Entre 28 de janeiro e 1.º de fevereiro de 2019
Resultado preliminar do processo seletivo	4 de fevereiro de 2019
Prazo para recurso	5 de fevereiro de 2019
Resultado final do processo seletivo	8 de fevereiro de 2019
Período da Mobilidade	Entre março e abril de 2019 (exceto 19-22/04)

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018.

LINCOLN P. FERNANDES